

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º  
IN00005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Assunto:** Contratação para serviços de manutenção técnica de aparelho de Raio X fixo da marca VMI Tecnologias, modelo Apolo-D, incluindo manutenção do software, troca de peças, calibragem e manutenção preventiva presencial, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

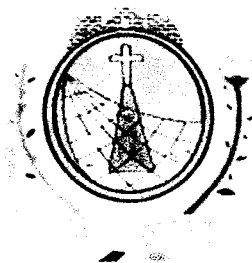
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração fez publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 14/03/2023 para convocação de empresas, afim de fornecer cotação de preço para a execução desse objeto e apenas a empresa SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 07.146.768/0001-17 ofereceu a cotação solicitada.

Considerando que a SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA possui um contrato formal com a VMI Tecnologias, garantindo exclusividade para fornecer serviços de manutenção técnica em seus aparelhos de Raio X da marca VMI Tecnologias. Esse contrato estabelece uma relação de parceria entre as empresas, conferindo à SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA os direitos e responsabilidades necessários para realizar a manutenção desses equipamentos.

Considerando houve publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 14 de Março de 2023, convocação para fornecimento de cotação de preços de empresas potenciais para realizar o presente serviço, conclui-se tal convocação apenas com a participação de proposta da empresa SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso I, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José de Piranhas - PB, 31 de Março de 2023.

---

**ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 14400